



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

Portaria 01/11

A Dr^a. ODETE CARLIN, Juíza do Trabalho da Vara do Trabalho de Cruz Alta, no uso das atribuições,

CONSIDERANDO o movimento grevista dos Servidores do Poder Judiciário Federal;

CONSIDERANDO a adesão de 70% dos servidores desta Unidade a partir desta data, 20-06-2011, ao referido movimento;

CONSIDERANDO a necessidade de preservar o interesse e a segurança das partes e procuradores para a regular prática dos atos processuais;

RESOLVE:

Art. 1º Limitar o expediente externo desta Unidade, a partir de 21-06-2011, ao horário das 14h às 18h, com atendimento somente para:

a) medidas de urgência, consideradas a critério da Juíza no exercício da Titularidade;

b) carga e recebimento de autos de processos com prazo em curso, iniciado antes ou durante o período que durar o movimento grevista;

c) recebimento de petições de processos com prazo em curso, iniciado antes ou durante o período que durar o movimento grevista;

d) retirada de alvarás de processos em que disponibilizado o movimento "Alvará Liberado" no sistema de consulta processual.

Art. 2º Manter as audiências designadas.

Encaminhe-se à E. Corregedoria Regional.

Encaminhe-se cópia à OAB, Subseção de Cruz Alta.

Cruz Alta, 20 de junho de 2011.

ODETE CARLIN
Juíza do Trabalho